



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Sessão 01

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, pela Odernadora de Despesas Patrícia Sibely D'Avelar, CI M-5.671.447 - SSP/MG e CPF 941.065.096-87, doravante simplesmente denominado **CRENCIANTE** e **BANDA NAMOKA (C.A. LINO PRODUÇÕES E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.831.603/0001-42, sediada na Rua Betânia, nº 253, Centro, São José da Lapa, CEP: 33.350-000, neste ato representada por Carlos Alexandre Lino, inscrito no CPF nº 083.582.316-44 e CI nº MG 15.258.289, inscrita na categoria 8; **C. A. LINO PRODUÇÕES E SERVIÇOS (ATRAÇÃO FELIPE SANTOS)**: inscrita no CNPJ sob o nº 20.831.603/0001-42, sediada na Rua Betânia, nº 253, Centro, São José da Lapa, CEP: 33.350-000, neste ato representada por Carlos Alexandre Lino, inscrito no CPF nº 083.582.316-44 e CI nº MG 15.258.289, na categoria 5; **CLAYTON TADEU HOMEM**, inscrito no CPF sob o nº 851.743.946-53 e CI nº MG 4.136.261, residente na Rua Dona Quita, nº 261, Recanto da Lagoa, Lagoa Santa/MG, CEP: 33236-116, inscrito na categoria 7; **GABRIELLA SOARES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 136.820.116-41, e CI nº MG 18.167.625, residente na Rua Maranhão, nº 260, Joá, Lagoa Santa/MG - CEP: 33233-172, inscrito na categoria 7; **JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS (ATRAÇÃO ADRIANE SANTOS E BANDA)**, inscrito no CPF sob o nº 013.186.256-10 e CI nº MG-1.061.455-6, residente na Rua Aquiles Lisboa, nº 431, Lundcea, Lagoa Santa/MG - CEP: 33239-052, representante de Adriane Santos, inscrita na categoria 6; **RAUL BRUNO MARIANO**, inscrito no CPF sob o nº 080.266.586-12, e CI nº MG 13.926.748, residente na Rua Carlos Dias Ribeiro, nº 1049, Joá, Lagoa Santa/MG - CEP: 33233-070, inscrito na categoria 5; **VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAES (ATRAÇÃO FALCÃO E VARDEL)**:, inscrito no CPF sob o nº 014.899.326-58, e CI nº MG 7.160.862, residente na Rua Agripino Grieco, nº 125, Tupi, Belo Horizonte/MG, representante de Falcão e Vardel inscrito na categoria 8; adiante denominados simplesmente **CRENCIADO (A)**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados, para o **CRENCIAMENTO** nº 001/2021 - 1ª sessão, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e demais condições deste instrumento para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE RENOME LOCAL OU RENOME REGIONAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DOS EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS E/OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1.2. Este instrumento de acordo guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2021, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta do **CRENCIADO.**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DOS EVENTOS

2.1. A proposta do **CRENCIADO** permanecerá credenciada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

2.2. Os prazos previstos neste termo poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

2.3. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária.

2.4. CRONOGRAMA DOS EVENTOS PREVISTOS

- **Festa de Agosto 2021, XI Festival de Cultura Regional (2021): Sessão 1;**
- **Lagoa Santa ao Luar 2021, Aniversário da Cidade, Natal, Réveillon 2022: Sessão 2;**
- **Lagoa Santa ao Luar 2022, Carnaval 2022, Festa do Trabalhador 2022: Sessão 3;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do **CRENCIADO**:

3.1.1. Por ocasião da contratação o **CRENCIADO** deverá manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

3.1.2. Realizar a apresentação artística em horário, local e data designados.

3.1.3. Cumprir com todas as exigências sanitárias relativas à proteção contra a Covid-19, de acordo com Decretos municipais publicados.

3.1.4. É obrigatório o uso de máscaras durante todo o período da apresentação, com exceção dos cantores.

3.1.5. Assinar o contrato de prestação de serviços, por ocasião da contratação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito.

3.1.6. O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

3.2. São obrigações do município de Lagoa Santa/MG, através da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura:

3.2.1. Quando da seleção do credenciado que comporá a grade de programação dos eventos realizados pelo município, analisar a concepção artística do candidato, envolvendo performance, figurino, empatia com o público, produção geral, etc. Observar que este item é verificável principalmente por meio



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

da disponibilização de material em vídeo (DVD) e/ou fotografias, conforme item 7.3.

3.2.2. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário quando houver contratação da apresentação artística.

3.2.3. Convocar o credenciado, para que este assine o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação POR ESCRITO.

3.2.4. O município de Lagoa Santa deverá solicitar aos credenciados a atualização da documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Os beneficiários são aqueles aprovados conforme julgamento do Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2021.

CLAUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. Fica estabelecido que em caso de futura contratação, as penalidades e sanções cabíveis serão previstas através da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o disposto do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes das contratações futuras previstas neste instrumento serão acobertadas, por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização da contratação, conforme a seguir:

FICHA	DOTAÇÃO
64	02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.39.00
526	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00
567	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.39.00
572	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.39.00
578	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.39.00
582	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.39.00
586	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.39.00
591	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00
598	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.39.00
604	02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.39.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2. A remuneração bruta a ser paga aos contratados, por ocasião da prestação dos serviços será de acordo com a tabela a seguir:

PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS	
CATEGORIA	REMUNERAÇÃO PRETENDIDA
Categoria 1 – Local	R\$ 550,00
Categoria 2 – Local	R\$ 800,00
Categoria 3 – Local	R\$ 1.700,00
Categoria 4 – Local	R\$ 2.200,00
Categoria 5 – Local	R\$ 3.200,00
Categoria 6 – Regional	R\$ 4.200,00
Categoria 7 – Regional	R\$ 6.200,00
Categoria 8 – Regional	R\$ 8.200,00
Categoria 9 – Ações voluntárias	N/A

7.2.1. Dos valores acima dispostos, serão descontadas as taxas e impostos devidos, referentes à prestação de serviço, conforme o caso.

7.3. O investimento total para as propostas a serem contempladas compreende o valor máximo de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), e poderão ser contratadas em conformidade com o abaixo previsto:

PROPOSTAS ARTÍSTICO – CULTURAIS		
QTD	CATEGORIA	INVESTIMENTO MÁXIMO
20	Categoria 1 – Local	R\$ 11.000,00
20	Categoria 2 – Local	R\$ 16.000,00
15	Categoria 3 – Local	R\$ 25.500,00
15	Categoria 4 – Local	R\$ 33.000,00
15	Categoria 5 – Local	R\$ 48.000,00
10	Categoria 6 – Regional	R\$ 42.000,00
10	Categoria 7 – Regional	R\$ 62.000,00
10	Categoria 8 – Regional	R\$ 82.000,00
N/A	Categoria 9 – Ações voluntárias	N/A

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. Este credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexecutível, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

8.2. Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições durante o prazo de 90 (noventa) dias que anteceder à rescisão.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A eficácia do presente credenciamento está vinculada à publicação do seu extrato no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", a cargo do credenciante, devendo ser realizada nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da comarca de Lagoa Santa/MG, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.


E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Santa 28 de julho, 2021.

CREDECIANTE


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
Patrícia Sibely D'Avelar

CRENCIADOS


C.A. LINO PRODUÇÕES E SERVIÇOS
Carlos Alexandre Lino


C.A. LINO PRODUÇÕES E SERVIÇOS
Carlos Alexandre Lino


CLAYTON TADEU HOMEM



GABRIELLA SOARES VIEIRA

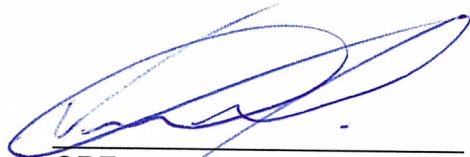

JÚLIO CESAR ALVES DOS SANTOS
representante de Adriane Santos


RAUL BRUNO MARIANO


VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAES
representante de Falcão e Vardel

Testemunhas: _____


CPF: 025.908.626-56


CPF: 115.324.536-12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2021 - SESSÃO 1

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e C.A. LINO PRODUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ nº 20.831.603/0001-42; CLAYTON TADEU HOMEM - CPF nº 851.743.946-53; GABRIELLA SOARES VIEIRA - CPF nº 136.820.116-41; JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS - CPF nº 013.186.256-10; RAUL BRUNO MARIANO - CPF nº 080.266.586-12; VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAES - CPF nº 014.899.326-58; Objeto: Credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Vigência: 28/07/2021 a 27/07/2022.

Valor: R\$ 319.500,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
64	02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.39.00
526	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00
567	02.05.05.13.392.0015.2148.3.3.90.39.00
572	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.39.00
578	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.39.00
582	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.39.00
586	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.39.00
591	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.39.00
598	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.39.00
604	02.05.05.13.392.0015.2155.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:04B08128

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/08/2021. Edição 3064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>